



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
<b>CNPJ:</b> 15.229.287/0001-01	
<b>Endereço:</b> RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA.	
<b>Telefone:</b> (77) 3451-8800	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contratos@vivrehospitalar.com.br">contratos@vivrehospitalar.com.br</a> <a href="mailto:eletronico01@vivrehospitalar.com.br">eletronico01@vivrehospitalar.com.br</a> <a href="mailto:licitacao@vivrehospitalar.com.br">licitacao@vivrehospitalar.com.br</a>
<b>Representante Legal:</b> KEPPELER ARAÚJO SILVA CPF: 100.911.287-22 RG: 9.891.253-43 SSP/BA	

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, com o objetivo de suprir às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 – FARMÁCIA BÁSICA – INSUMOS FARMACÊUTICOS - SOROS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMP	AMPOLAS	4800	103110158	HALEXISTAR	R\$ 0,56	R\$ 2.688,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP	AMPOLAS	7200	103110158	HALEXISTAR	R\$ 0,42	R\$ 3.024,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 MLFRS	FRASCOS	3600	100410100	FRESENIUS	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML – SOL INJET	AMPOLAS	1440	110850023	FARMACE	R\$ 1,15	R\$ 1.656,00
5	CLORETO DE POTASSIO 10% (100MG/ML) SOL INJ AMP 10ML	AMPOLAS	2400	103110160	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 100ML – SOL INJET	FRASCOS	18000	100410098	FRESENIUS	R\$ 2,99	R\$ 53.820,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 250ML – SOL INJET	FRASCOS	14400	100410098	FRESENIUS	R\$ 3,59	R\$ 51.696,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOL INJET	FRASCOS	36000	100410098	FRESENIUS	R\$ 4,15	R\$ 149.400,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLAS	7200	103110159	HALEXISTAR	R\$ 0,51	R\$ 3.672,00
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO SISTEMA ABERTO 500ML	FRASCOS	20400	RDC 199	FARMAX	R\$ 2,79	R\$ 56.916,00
11	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLAS	2400	103110159	HALEXISTAR	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
12	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 100ML - SOL INJET	FRASCOS	3600	103110177	HALEXISTAR	R\$ 4,24	R\$ 15.264,00
13	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 250ML - SOL INJET	FRASCOS	3600	103110177	HALEXISTAR	R\$ 5,16	R\$ 18.576,00
14	GLICOSE 5% BOLSA SIST. FECHADO 500ML - SOL INJET	FRASCOS	7200	100410107	FRESENIUS	R\$ 3,38	R\$ 24.336,00
15	GLICOSE 25% 10ML – SOL INJET	AMPOLAS	4800	103110167	HALEXISTAR	R\$ 0,63	R\$ 3.024,00
16	GLICOSE 50% 10ML – SOL INJET	AMPOLAS	4800	110850009	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 2.928,00
17	SOL RINGER COM LACTATO BOLSA SIST. FECHADO 500ML – SOL INJET	FRASCOS	10800	103110089	HALEXISTAR	R\$ 4,83	R\$ 52.164,00
18	SOL GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500ML	FRASCOS	1800	100410011	FRESENIUS	R\$ 5,25	R\$ 9.450,00
19	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	UNIDADES	600	RDC 199	CPOH	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
20	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITROS	96	RDC 199	FACILIMPE	R\$ 12,90	R\$ 1.238,40
21	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000L	LITROS	720	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
22	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) 1.000ML	LITROS	14400	326100019	PROLINK	R\$ 3,35	R\$ 48.240,00
23	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL SACHET 800ML	UNIDADES	5760	230930023	PREMISSE	R\$ 5,99	R\$ 34.502,40
24	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000ML	LITROS	288	RDC 199	DINAMICA	R\$ 37,65	R\$ 10.843,20
25	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITROS	144	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 17,70	R\$ 2.548,80
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2%, FRASCO 1000 ML	FRASCOS	432	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 17,40	R\$ 7.516,80
27	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000 ML	LITROS	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 17,10	R\$ 7.387,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

28	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%, FRASCO 1.000 ML	LITROS	432	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 10.800,00
29	CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5% CLOREXIDINA HIDROALCOÓLICA 0,5%, FRASCO 1.000 ML	LITROS	432	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 11,34	R\$ 4.898,88
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LT.	LITROS	240	326100033	PROLINK	R\$ 17,15	R\$ 4.116,00
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LT.	GALÕES	72	326100033	PROLINK	R\$ 80,49	R\$ 5.795,28
32	ÉTER 35% 1000ML	LITROS	432	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 13,00	R\$ 5.616,00
33	FORMALDEIDO 37% 1.000 ML	LITROS	120	RDC 199	FACILIMPE	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
34	GEL PARA USG BAG 2KG	BISNAGAS	180	RDC 199	MULTIGEL	R\$ 22,30	R\$ 4.014,00
35	GLICERINA LÍQUIDA 1.000ML	LITROS	72	RDC 199	CINORD	R\$ 27,00	R\$ 1.944,00
36	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2 %, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS, ACOMPANHA ATIVADOR QUÍMICO, FRASCO DE 1,0 L .	LITROS	240	333010004	CINORD	R\$ 15,60	R\$ 3.744,00
37	PVPI DEGERMANTE 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITROS	144	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 37,00	R\$ 5.328,00
38	PVPI TÓPICO 1000ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	LITROS	144	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 29,40	R\$ 4.233,60
39	SOLUÇÃO SHILLER (LUGOL) 1.000ML	LITROS	72	RDC 199	CROMOLINE	R\$ 95,75	R\$ 6.894,00
40	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	LITROS	72	RDC 199	FACILIMPE	R\$ 27,74	R\$ 1.997,28
41	VASELINA SÓLIDA COM APROXIMADAMENTE 30G	FRASCOS	72	RDC 199	RIOQUIMICA	R\$ 5,39	R\$ 388,08
VALOR TOTAL:						R\$ 648.799,92	
SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.							

**LOTE 03 – MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	120.000	135690035	E M S	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMP	COMPRIMIDOS	6.000	138410018	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 900,00
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) FRS 100 ML	FRASCOS	2.400	80451960191	NUTRIEX	R\$ 3,90	R\$ 9.360,00
4	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCOS	10.200	138410023	NATULAB	R\$ 3,04	R\$ 31.008,00
5	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	10.200	147610014	NATIVITA	R\$ 3,57	R\$ 36.414,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 10 MG + 250 MG DRÁGEA	DRÁGEAS	36.000	141070027	PHARLAB	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67MG + 333,4 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCOS	2.400	138410066	NATULAB	R\$ 7,10	R\$ 17.040,00
8	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO	FRASCOS	1.200	125680034	PRATI	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
9	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE FRASCO	FRASCOS	1.200	125680034	PRATI	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00
10	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	120.000	141070064	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
11	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA	BISNAGAS	6.000	154230005	GEOLAB	R\$ 3,83	R\$ 22.980,00
12	CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOL. OFTÁLMICA	FRASCOS	120	101470131	ALLERGAN	R\$ 13,38	R\$ 1.605,60
13	COLAGENASE 0,6 UI/G & CLORANFENICOL 0,01 G/G 30G	BISNAGAS	3.600	102980505	CRISTALIA	R\$ 8,90	R\$ 32.040,00
14	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 + 10MG	COMPRIMIDOS	60.000	178170907	COSMED	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
15	DOMPERIDONA - SUSP ORAL 1MG/ML - FRS 100ML	FRASCOS	600	100431163	EUROFARMA	R\$ 11,59	R\$ 6.954,00
16	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12.000	105830825	GERMED	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
17	DOXICILINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDOS	36.000	141070098	PHARLAB	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
18	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 20 MG /0,2 ML SOL INJET (SC, IV)	AMPOLAS	1.080	102980508	CRISTALIA	R\$ 14,05	R\$ 15.174,00
19	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 40 MG/ 0,4 ML SOL INJET (SC, IV)	AMPOLAS	1.080	102980508	CRISTALIA	R\$ 16,35	R\$ 17.658,00
20	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 60MG/ 0,6ML (SC, IV)	AMPOLAS	1.080	102980508	CRISTALIA	R\$ 22,11	R\$ 23.878,80
21	ENOXAPARINA - SERINGA PRE-ENCHIDA 80MG/ 0, ML (SC, IV)	AMPOLAS	240	102980508	CRISTALIA	R\$ 30,41	R\$ 7.298,40
22	ESCINA 10MG/G+SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G (REPARIL) 30GR	BISNAGAS	108	188300068	MYLAN	R\$ 19,75	R\$ 2.133,00
23	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML (10%) SOL OFTÁLMICA	FRASCOS	120	101470083	ALLERGAN	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
24	FLUNARIZINA 10MG, DICLORIDRATO COMP	COMPRIMIDOS	24.000	103920052	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

25	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300MCG/2ML	FRASCOS	72	101510121	CSL BEHRING	R\$ 269,25	R\$ 19.386,00
26	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDOS	6.000	115570044	INFAM	R\$ 24,90	R\$ 149.400,00
27	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDOS	6.000	115570044	INFAM	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
28	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G POMADA	BISNAGAS	12.000	125680128	PRATI	R\$ 2,53	R\$ 30.360,00
29	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	12.000	109170034	MEDQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
30	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	120.000	103920174	VITAMEDIC	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
31	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO	BISNAGAS	1.200	118190368	MULTILAB	R\$ 8,10	R\$ 9.720,00
32	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL	BISNAGAS	3.600	125680045	PRATI	R\$ 5,65	R\$ 20.340,00
33	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	12.000	113430210	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 360,00
34	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12.000	103920107	VITAMEDIC	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
35	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6.000	RDC 199	ALTEFAR	R\$ 0,16	R\$ 960,00
36	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCOS	3.600	RDC 199	NATULAB	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
37	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/G) POMADA OFTALMICA 3,5G	BISNAGAS	600	104971305	U.QUIMICA	R\$ 26,25	R\$ 15.750,00
38	TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML SOL OFTALM	FRASCOS	600	105830852	GERMED	R\$ 11,66	R\$ 6.996,00
39	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL OFTALMICA	FRASCOS	120	100681107	NOVARTIS	R\$ 18,25	R\$ 2.190,00
40	VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	COMPRIMIDOS	120.000	138410051	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
41	VITAMINA DO COMPLEXO B XAROPE	FRASCOS	2.400	RDC 199	MEDQUIMICA	R\$ 3,53	R\$ 8.472,00
42	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO	FRASCOS	96	RDC 199	ALLERGAN	R\$ 3,19	R\$ 306,24
43	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - SOL INJET AMP	AMPOLAS	1.800	103870065	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
44	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML -SOL INJET	AMPOLAS	2.400	113430186	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
45	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLAS	600	113430182	HIPOLABOR	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
46	ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCOS	120	116370040	BLAU	R\$ 291,90	R\$ 35.028,00
47	AMICACINA, SULFATO, 250MG/ML SOL INJET	AMPOLAS	1.200	100410217	FRESENIUS	R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
48	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJET AMP	AMPOLAS	2.400	110850024	FARMACE	R\$ 5,85	R\$ 14.040,00
49	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL INJET FR-S-AMPOLA	FRASCOS	1.800	116370098	BLAU	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00
50	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLAS	6.000	110850043	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
51	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	2.400	113430130	HIPOLABOR	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00
52	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	AMPOLAS	3.600	102980053	CRISTALIA	R\$ 9,99	R\$ 35.964,00
53	BUPIVACAINA 5MG/ML (0,5%) + EPINEFRINA 1:2	AMPOLAS	1.200	102980350	CRISTALIA	R\$ 24,87	R\$ 29.844,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

54	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML(PESADA, AMPOLA 4ML)	AMPOLAS	3.600	102980077	CRISTALIA	R\$ 8,73	R\$ 31.428,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 4MG+ 500MG/ML (IV) SOL INJET AMP 5ML	AMPOLAS	12.000	103870023	HYPOFARMA	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
56	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOL INJET FRAS-AMPOLA	FRASCOS	6.000	116370100	BLAU	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00
57	CEFAZOLINA 1GR	FRASCOS	3.600	100630247	BIOCHIMICO	R\$ 4,51	R\$ 16.236,00
58	CEFEPIMA 1G	FRASCOS	7.200	100630227	BIOCHIMICO	R\$ 7,93	R\$ 57.096,00
59	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO/AMPOLA PARA USO INTRAVENOSO	AMPOLAS	7.200	104971462	U.QUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 27.576,00
60	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML PARA USO INTRAMUSCULAR (IM)	AMPOLAS	12.000	113430195	HIPOLABOR	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
61	CIMETIDINA INJ 2ML 150MG/ML	AMPOLAS	7.200	103870025	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
62	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ EV	FRASCOS	2.880	100410153	FRESENIUS	R\$ 10,54	R\$ 30.355,20
63	CLINDAMICINA 600MG/4ML IV	FRASCOS	3.600	113430103	HIPOLABOR	R\$ 3,47	R\$ 12.492,00
64	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100G COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.600	158320003	MAWDSLEYS	R\$ 0,26	R\$ 936,00
65	COMPLEXO B VIT SOL INJ AMP	AMPOLAS	3.600	103870029	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
66	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLAS	1.800	104971229	U.QUIMICA	R\$ 2,26	R\$ 4.068,00
67	DICLOFENACO SÓDICO, 25MG/ML SOL INJET AMP 3ML	AMPOLAS	12.000	110850016	FARMACE	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
68	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO – 50 MG + 50 MG (IM) -- AMP. 1 ML	AMPOLAS	3.600	104971128	U.QUIMICA	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00
69	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO+ GLICOSE + FRUTOSE 30 MG + 50MG +1G+ 1MG (IV) - AMP 10ML	AMPOLAS	2.400	178170900	COSMED	R\$ 12,78	R\$ 30.672,00
70	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLAS	1.200	104971220	U.QUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
71	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLAS	1.800	102980262	CRISTALIA	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00
72	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	FRASCOS	1.800	102980537	CRISTALIA	R\$ 9,18	R\$ 16.524,00
73	BETAMETASONA 5MG/ML	AMPOLAS	2.400	102980286	CRISTALIA	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
74	GENTAMICINA, SULFATO, 10 MG/ML SOL INJET	AMPOLAS	1.200	100410210	FRESENIUS	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

75	GENTAMICINA, SULFATO, 40 MG/ML SOL INJET	AMPOLAS	2.400	103870045	HYPOFARMA	R\$ 1,36	R\$ 3.264,00
76	GENTAMICINA, SULFATO, 80 MG/2ML SOL INJET	AMPOLAS	2.400	100410210	FRESENIUS	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
77	GLICERINA 12% FRS 500ML	FRASCOS	1.800	104910011	JP INDUSTRIA	R\$ 10,15	R\$ 18.270,00
78	GLUCONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOL INJ	AMPOLAS	1.200	103110035	HALEXISTAR	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
79	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML - SOL INJET AMP 5 ML	AMPOLAS	1.200	113430200	HIPOLABOR	R\$ 17,34	R\$ 20.808,00
80	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20ML/ML SOL INJET	AMPOLAS	1.200	102980089	CRISTALIA	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
81	MANITOL 20% SOL INJET 250ML	FRASCOS	1.800	102980534	CRISTALIA	R\$ 11,88	R\$ 21.384,00
82	MEROPENEM 1G	FRASCOS	7.200	100630229	BIOCHIMICO	R\$ 10,70	R\$ 77.040,00
83	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJET AMP	AMPOLAS	600	104970126	U.QUIMICA	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
84	METOPROLOL, TARTARATO 5MG SOL INJ	AMPOLAS	600	102980447	CRISTALIA	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
85	METRONIDAZOL 5% SOL INJET BOLSA 100ML	UNIDADES	2.880	100410158	FRESENIUS	R\$ 4,65	R\$ 13.392,00
86	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMPOLAS	600	102980133	CRISTALIA	R\$ 35,75	R\$ 21.450,00
87	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG /2ML	FRASCOS	300	102980218	CRISTALIA	R\$ 18,88	R\$ 5.664,00
88	NORADRENALINA 1MG/ML AMP	AMPOLAS	2.400	113430126	HIPOLABOR	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
89	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (IV) - SOL INJET	AMPOLAS	7.200	102980327	CRISTALIA	R\$ 4,83	R\$ 34.776,00
90	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG (IV, IM) - AMP. 2 ML -	AMPOLAS	1.200	102980124	CRISTALIA	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
91	OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOL INJET FRS-AMP	FRASCOS	3.000	100410205	FRESENIUS	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
92	OXITOCINA 5UI/ML SOL INJET AMP	AMPOLAS	1.800	104970149	U.QUIMICA	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
93	PANCURONIO 4MG/2ML	AMPOLAS	600	100410204	FRESENIUS	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
94	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G	FRASCOS	7.200	100410176	FRESENIUS	R\$ 11,89	R\$ 85.608,00
95	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLAS	600	183260420	SANOFI	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
96	TERBUTALINA, 0,5 MG/ML SOL INJET	AMPOLAS	1.200	100410174	FRESENIUS	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00
97	VANCOMICINA 500MG FA	FRASCOS	1.200	116370092	BLAU	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
98	VITAMINA K (FITOMENADIONA) SOL INJ 1ML	AMPOLAS	3.600	103870075	HYPOFARMA	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
99	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO 10ML	FRASCOS	2.400	101070226	GSK	R\$ 14,50	R\$ 34.800,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.695.999,24
UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de janeiro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Órgão Gerenciador**

---

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
KEPELER ARAÚJO SILVA  
**Fornecedor**